

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) convocados para se reunirem no dia 25 de abril de 2025, às 13:00 horas, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), na sede social da Companhia, situada na Avenida do Contorno, nº 6.594 – Auditório, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- (2) Proposta para absorção do prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 139.546.679,98, pela conta de Reserva Legal;
- (3) Fixação da verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026 e complementação do valor da verba global da remuneração dos Administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2024;
- (4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026, bem como fixação da respectiva remuneração.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente presencial e, para dela participar, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identificação com foto; (ii) documentos que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica; (iii) no caso dos acionistas representados por procuração, instrumento de mandato que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável; e (iv) comprovante da titularidade de ações, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição escrituradora, no caso de acionistas registrados diretamente no registro de ações nominativas da Companhia, ou pela instituição prestadora de serviços de custódia fungível de ações

nominativas, no caso de acionistas que detenham suas ações por meio do sistema fungível de custódia de ações, devendo tal comprovante ser emitido não mais do que 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

Para fins de melhor organização da Assembleia, a Usiminas solicita que cópias dos documentos acima mencionados sejam enviados à sede da Companhia, ou, alternativamente, para o endereço de e-mail **dri@usiminas.com**, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data da realização da Assembleia, nos termos do artigo 8º, § 3º, do Estatuto Social.

O acionista também poderá exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, cujo modelo foi disponibilizado no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.usiminas.com/>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Neste caso, o boletim de voto a distância devidamente preenchido deverá ser recebido: 1) pelo Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) por seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; 3) pela B3, na qualidade de depositário central das ações de emissão da Companhia; ou 4) pela própria Companhia. Em caso de envio diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos necessários, (i) para o endereço de e-mail dri@usiminas.com; ou (ii) para o seguinte endereço postal: Edifício Amadeus Business Tower, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Secretaria de Governança. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na Assembleia.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia considera mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de forma exclusivamente presencial, tendo em vista que este formato vem sendo tradicionalmente adotado pela Companhia nos exercícios anteriores, bem como permite um contato mais direto com os acionistas. A Companhia ressalva que os acionistas que não puderem comparecer à Assembleia poderão exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, observadas as regras e prazos referidos acima.

Os documentos pertinentes às matérias objeto da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da Comissão de Valores

Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da própria Companhia (<http://ri.usiminas.com/>).

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Alberto Akikazu Ono
Presidente do Conselho de Administração